



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Teresina**  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 037/2024

Teresina (PI), 9 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei, que, conforme ementado: **“Dispõe sobre a alteração de denominação de logradouro público no Município de Teresina, na forma que especifica”**.

Inicialmente, temos que ressaltar a importância de manter a atualização contínua do cadastro municipal de logradouros públicos de Teresina, com as suas nomenclaturas, localizações e códigos.

No que se refere ao anexo Projeto de Lei – e após levantamento e checagem de informações, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação (SEMPLAN) –, verificamos que há duplicidade de nomenclatura da “Rua João Alves de Moura”, nomeada, num primeiro momento, pela Lei nº 5.063, de 22.08.2017, no Bairro Parque Piauí, e, posteriormente, pela Lei nº 5.423, de 28.08.2019, no Bairro Pedra Miúda.

Dessa forma, considerando que essa duplicidade de nomenclatura de logradouro público traz transtornos, em especial, para emissões de declarações de logradouros e de documentação cartorial, vimos propor a definição de qual localização deve prevalecer, para a “Rua José Alves de Moura”, no caso a da Lei mais recente (Lei nº 5.423/2019).

Na ocasião, aproveitamos para propor – para o logradouro que passará a ficar sem denominação (no Bairro Parque Piauí) –, a inclusão da denominação de “Rua Maria Leonete Saldanha Moura”.

Para fins de registro e conhecimento, Maria Leonete era costureira por profissão e foi uma das primeiras moradoras da ampliação do Parque Piauí, tendo residido, até o seu falecimento, em 2020, na rua que propomos a homenagem. Era uma pessoa que participava, ativamente, da comunidade e da Igreja, em especial naquela região, tendo realizado, entre outros, importantes trabalhos de ajuda solidária, viabilizando atendimentos a pessoas mais carentes e em situação de risco.

Enfim, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, com vistas à aprovação do Projeto de Lei aqui referido, aproveito o ensejo para apresentar-lhes protestos de consideração e apreço.

  
**JOSÉ PESSOA LEAL**  
Prefeito de Teresina

A Sua Excelência o Senhor  
**Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina  
N/CAPITAL





ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Teresina**  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a alteração de denominação de logradouro público no Município de Teresina, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí  
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O logradouro público de Teresina, abaixo referido, constante da Lei nº 5.063, de 22 de agosto de 2017 (DOM nº 2.113/2017), passa a ter a seguinte denominação:

NOME	LOCALIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO	BAIRRO	CÓDIGO
Rua Maria Leonete Saldanha Moura	Começa na Rua Antônio Cezar Silva (Cód. 3341) e termina na Rua Waldenor Martins Sudário (Cód. 3315).	Antiga Rua 23 do Conjunto Parque Piauí denominada "João Alves de Moura".	Parque Piauí	3407

**Parágrafo único.** A "Rua João Alves de Moura" permanece com a sua denominação e localização nos termos definidos, especificamente, na Lei nº 5.423, de 28 de agosto de 2019 (DOM nº 2.595/2019).

**Art. 2º** As características técnicas dos logradouros referidos nesta Lei são aquelas constantes do cadastro mantido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

